

Id:073857E62900F68C



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMA
 C.N.P.J. (MF) 35.126.648/0001-93
 Rua Santo Antônio, nº 97 – Centro

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2026, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

Tramitação em Regime de Urgência Especial

Dispõe sobre a concessão da Comenda do Mérito Legislativo a mulheres que se destacaram na contribuição à sociedade Inhumense e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Inhuma-Piauí, Amanda Leal Nunes, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO.

CONSIDERANDO a criação da Comenda do Mérito Legislativo, destinada a homenagear pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestado relevantes serviços ao Município de Inhuma, contribuindo de forma significativa para o desenvolvimento social, cultural, econômico, educacional, político ou comunitário da cidade.

CONSIDERANDO o artigo 2º da Resolução nº 01/2026, publicada no diário oficial dos municípios no dia 05 de março de 2026.

CONSIDERANDO que foi previamente agendada sessão solene para o dia 28 de março de 2026, para entrega da Comenda Legislativa.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a Comenda do Mérito Legislativo a mulheres que tenham prestado relevantes serviços à sociedade de Inhuma, contribuindo de forma significativa para o desenvolvimento social, cultural, educacional, econômico ou comunitário do município, nos termos da Resolução nº 01/2026 da Câmara Municipal de Inhuma.

Art. 2º. A Comenda será entregue mediante sessão solene previamente agendada para o dia 28 de março de 2026, através da entrega de uma medalha, conforme estabelecido pela Resolução nº 01/2026.

Art. 3º. A indicação das homenageadas foi realizada por proposição de todos os vereadores, conforme Anexo I, devendo ser apresentada ao Plenário da Câmara Municipal, acompanhada de justificativa escrita e documentação comprobatória da relevância da indicação.

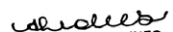
Art. 4º. A lista das homenageadas e suas respectivas justificativas constam no Anexo I deste Decreto Legislativo.

Art. 5º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Inhuma-PI.
 Inhuma-PI, 20 de março de 2026.

Numerado, sancionado, promulgado e publicado no Diário Oficial dos Municípios nº _____ de ____ de março de 2026 e Secretaria da Câmara Municipal de Inhuma-PI, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.


 AMANDA LEAL NUNES
 CPF: 041.868.383-50
 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMA-PI


 Luis Alberto Leal Barros
 CPF: 379.787.003-49
 SEC DA MESA DIRETORA DE INHUMA-PI

Id:10EF3E30B7C6F748



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO DE CAMPOS (PI)

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 3º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2025 PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Capitão de Campos, Estado do Piauí, foi realizada Audiência Pública com o objetivo de apresentar e demonstrar o cumprimento das metas fiscais, referentes ao terceiro quadrimestre de 2025, conforme determina o § 4º do art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000.

A audiência foi conduzida pelo Controlador Geral do Município, senhor Gesiel Alves de Oliveira, com apoio da equipe contábil e técnica da Prefeitura Municipal. Estiveram presentes vereadores da Câmara Municipal, a Senhora Prefeita Municipal, além de secretários municipais, diretores de departamentos, representantes dos conselhos municipais de saúde e educação e membros da sociedade civil.

Inicialmente, o senhor Gesiel Alves de Oliveira deu as boas-vindas aos presentes, esclarecendo o objetivo da audiência e destacando a importância da transparência e do controle social na gestão pública.

Na sequência, a equipe técnica apresentou os dados consolidados do exercício referente ao 3º quadrimestre de 2025, no tocante às aplicações constitucionais, foi demonstrado que o município realizou investimentos em Educação, por meio da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), atendendo ao percentual mínimo exigido de 25% com aplicação de 25,65% das receitas de impostos e transferências, conforme previsto na Constituição Federal.

Foram detalhadas as despesas com FUNDEB, no que destacou-se o cumprimento do índice mínimo de aplicação na remuneração dos profissionais do magistério, garantindo a destinação de, no mínimo, 70%, sendo aplicado 77,85% dos recursos do fundo para pagamento dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, conforme legislação vigente.

No entanto, quanto à aplicação dos recursos do VAAT Capital, foi verificado o percentual de 10,93%, ficando abaixo do mínimo legal de 15%. Por outro lado, no que se refere ao VAAT IEI, o município aplicou 59,39%, superando o mínimo estabelecido de 51,19%.

Em relação à Saúde, foi apresentada a aplicação dos recursos em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), evidenciando o cumprimento do percentual mínimo constitucional de 15%, tendo sido aplicado 15,96% sobre a base de receitas de impostos e transferências, foram demonstradas despesas com atenção básica, assistência ambulatorial e hospitalar, vigilância em saúde, aquisição de medicamentos e manutenção dos serviços do Sistema Único de Saúde (SUS).

No que se refere à Despesa com Pessoal do Poder Executivo, conforme Relatório de Gestão Fiscal (RGF), o limite máximo permitido é de 54% da Receita Corrente Líquida, sendo que o município apresentou um índice de 43,09%, mantendo-se dentro do limite legal estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Executivo, conforme Relatório de Gestão Fiscal (RGF), bem como os relatórios do RREO, assegurando a transparência e o cumprimento dos limites legais.

Durante a exposição, foram apresentados dados comparativos entre as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e os resultados alcançados, evidenciando o equilíbrio fiscal e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

Após a apresentação, foi aberto espaço para manifestações e questionamentos dos vereadores e demais participantes, sendo todos os pontos devidamente esclarecidos pela equipe técnica.

Não havendo mais manifestações, o controlador Gesiel Alves de Oliveira agradeceu a presença de todos, reforçou o compromisso com a gestão responsável dos recursos públicos e com a participação popular, e declarou encerrada a audiência pública.

Para constar, eu, Ana Luiza de Assunção Alves, lavrei a presente ATA, que será publicada nos meios oficiais do município e arquivada junto aos registros da Controladoria e da Câmara Municipal.

Capitão de Campos - PI, 13 de Fevereiro de 2025.

Assinaturas:

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO DE CAMPOS (PI)

AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE 2025

- 1- *Juliano Borges M. Lima - Contador*
- 2- *Francisco José Augusto Soares*
- 3- *Maria Eneide dos Santos Gomes - prefeita*
- 4- *Anderson Ruy Costa Azeite*
- 5- *Dando de Andrade Neto*
- 6- *Princípio de Oliveira (Inimato) Dava*
- 7- *Assa Patrícia da Costa Maciel*
- 8- *Comissão de Planejamento*
- 9- *Wagner Flávio Duarte Oliveira*
- 10- *Fláudia Maria Duarte*
- 11- *Luiz Felipe das Santos*
- 12- *Simone Maria de Silva*
- 13- *Alfonso Rafael Silva de Oliveira*
- 14- *Assa Patrícia de Amorim Alves*
- 15- *Comissão de Planejamento*
- 16- *Fláudia Thalia da Silva Oliveira Duarte*
- 17- *Mário Roberto Silva de Sousa*
- 18- *Agência Nôva de Gestão de Negócios*



Id:089B9D5E868AF570
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.0309/2025, REFERENTE AO PROCESSO DE ADESAO Nº 010/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ILHA GRANDE - PI E A EMPRESA FLABIA T. DA SILVA OLIVEIRA DUARTE, CNPJ: 17.798.597/0001-64.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI, com sede na Av. Martins Ribeiro, 120, Centro, Ilha Grande - PI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.612.581/0001-85, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, com sede no(a) Av. Martins Ribeiro, nº 120, na cidade de ILHA GRANDE, Estado PI, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.612.581/0001-85, neste ato representado por seu secretário, o Sr. Antônio Defrísio Ramos Farias.

CONTRATADO: FLABIA T. DA SILVA OLIVEIRA DUARTE, inscrita no CNPJ sob o nº 17.798.597/0001-64, sediada na Rua Antonio P. Ramos, Nº 489, Bairro: Centro, Buriti dos Lopes - PI, representada pelo Sr. Flábia Thalia da Silva Oliveira Duarte, CPF: 005.487.023-22.

O presente termo aditivo ao contrato supra indicado, baseado na Lei Federal lei nº 14.133/2021 c/c Decreto 11.317/2022 se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL - A celebração do presente Termo Aditivo se dá em conformidade com o que dispõe no art. 107 da lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO – O presente termo aditivo tem por objeto:

2.1. A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 01.0309/2025, referente ao Processo de ADESAO nº 010/2025, que visa à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS, PNEUS, BATERIAS E OUTROS MATERIAIS CORRELACIONADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ILHA GRANDE - PI. O referido contrato passa a ter prazo de vigência de mais 12 (doze) meses contados da data de assinatura deste termo aditivo em 30 de Dezembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 03 de setembro de 2025, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas. E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ilha Grande/PI, 30 de dezembro de 2025.

Antônio Defrísio Ramos Farias
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DE ILHA GRANDE - PI
CONTRATANTE

Flábia Thalia da Silva Oliveira Duarte
FLABIA T. DA SILVA OLIVEIRA DUARTE
CONTRATADA

Id:0E28B33FFCB2F6C0



ATA DE JULGAMENTO
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às 10h00min, reuniu-se a Comissão responsável pela condução dos procedimentos de contratação pública da Prefeitura Municipal de Capitão de Campos - PI, para realização da sessão de julgamento referente à Dispensa Eletrônica de Licitação nº 009/2026, cujo objeto é a prestação de serviços de tecnologias digitais com disponibilização de sistema educacional via aplicação web e aplicativos móveis para a rede municipal de ensino.

Aberta a sessão no horário previamente estabelecido, registrou-se que houve o cadastramento de duas propostas, conforme descrito a seguir: 1- RAZÃO SOCIAL: EDUCARE DIGITAL LTDA CNPJ: 27.807.020/0001-25 PROPOSTA: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). 2 PROPONENTE: Paulo Henrique da Silva CPF: 006.367.003-80 PROPOSTA: Implantação: R\$ 15.000,00, Mensal: R\$ 1.916,66 (12 meses), Total: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

Na sequência, procedeu-se à análise das propostas apresentadas, em conformidade com as disposições do edital e com os preceitos da Lei nº 14.133/2021.

Após a verificação da conformidade das propostas com as exigências editalícias e a análise dos documentos de habilitação, constatou-se que a empresa EDUCARE DIGITAL LTDA atendeu a todos os requisitos técnicos, jurídicos, fiscais e econômico-financeiros exigidos, apresentando proposta mais vantajosa para a Administração.

Dessa forma, a Comissão declarou vencedora do certame a empresa EDUCARE DIGITAL LTDA, com o valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), por apresentar proposta válida, compatível com o objeto da contratação e mais vantajosa, bem como por atender integralmente às condições de habilitação previstas no edital.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pelos membros responsáveis.

Capitão de Campos - PI, 23 de Março de 2026.

Adilson Bruno de Oliveira
Presidente da Comissão
Apriela Virginia Oliveira
Membro
João Alves de Oliveira Neto
Membro

Id:0047FC8C554EF689



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 006/2026

Interessado: Município de BRASILEIRA (PI)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM E PAISAGISMO, E MANUTENÇÃO DE JARDINS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA E SUAS SECRETARIAS.
Data de abertura: 09 de Abril de 2026, a partir das 08h30min.
Fonte de Recurso: FPM, ICMS, TRIBUTOS.
Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico: www.licitacoesbrasileirapi.com.br e portal do TCE-PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/
Endereço da Sala da CPL: Av. Cândido Mendes, nº 85, Centro, BRASILEIRA-PI.
Endereço de Correio Eletrônico: cplbrasileirapi@gmail.com
Horário de Atendimento: segunda à sexta-feira, de 07h30min às 13h30min.

BRASILEIRA (PI), 20 de Março de 2026.

Pregoeiro